

**SUBSECRETARIA-GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 9, DE 26 DE JULHO DE 2019**

Enquadra veículo em "Ex" da TIPI.

O COORDENADOR-GERAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 334 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto na Nota Complementar NC (87-1) da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016, e na Instrução Normativa nº 929, de 25 de março de 2009, alterada pela Instrução Normativa nº 1.734, de 01 de setembro de 2017, e ainda o que consta do processo nº 10030.000301/0519-64, declara:

Art. 1º O veículo relacionado no Anexo Único a este Ato Declaratório Executivo cumpre as exigências para enquadramento no Ex 02 do código 8702.10.00 da TIPI.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO MOMBELLI

ANEXO ÚNICO

Nome do veículo: RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVE Versão: BUTM1 323 M6 Capacidade de transporte: 16 (dezesesseis) pessoas sentadas, incluindo o motorista Tipo de ignição: por compressão (diesel)
Cilindradas: 2.299 cm <sup>3</sup> / Volume interno do habitáculo = 9,9 m <sup>3</sup> ou 9.900 dm <sup>3</sup> Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT DO BRASIL S/A Tipo do Chassi: L3H2 Ano/modelo: 2019/2019

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO  
E INTERMEDIÁRIOS**

**RETIFICAÇÃO**

No ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 17.268 DE 24 DE JULHO DE 2019, publicado no DOU de 26 de julho de 2019, Seção 1, p. 151, onde se lê "(...) INVESTWEB SERVIÇOS NA INTERNET LTDA., CNPJ nº 32.539.600/0001-19 (...)", leia-se "(...) INVESTWEB SERVIÇOS NA INTERNET LTDA., CNPJ nº 32.539.600/0001-19...".

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE  
E TECNOLOGIA**

**DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL**

**PORTARIA Nº 149, DE 26 DE JULHO DE 2019**

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 559/2016;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 0052600.005509/2019-00 e do sistema Orquestra nº 1449997, resolve:

Aprovar o modelo MIX-MVP34, de mangueira para bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca Lubmix, de acordo com as condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no site do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS  
Substituto

**PORTARIA Nº 150, DE 26 DE JULHO DE 2019**

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 559/2016;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 0052600.005511/2019-71 e do sistema Orquestra nº 1449924, resolve:

Aprovar o modelo MIX-BVP34, de bico de descarga para bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca Lubmix, de acordo com as condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no site do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS  
Substituto

**PORTARIA Nº 151, DE 26 DE JULHO DE 2019**

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

E considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.002602/2019-54 e do sistema Orquestra nº 1409215, resolve:

Alterar o item 5 (CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E DESCRIÇÃO FUNCIONAL) da Portaria Inmetro/Dimel nº 225, de 4 de dezembro de 2018, de acordo com as condições especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no site do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS  
Substituto

**PORTARIA Nº 152, DE 26 DE JULHO DE 2019**

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pelas Portarias Inmetro nº 586/2010 e nº 587/2012;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.002897/2018-88 e do sistema Orquestra nº 1139707, resolve:

Incluir, de forma opcional, nova disposição mecânica e fonte capacitiva multitensão no modelo DOW1110LA de medidor eletrônico de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 64, de 11 de março de 2016, de acordo com as condições especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no site do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS  
Substituto

**PORTARIA Nº 153, DE 26 DE JULHO DE 2019**

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de bico de descarga para uso em bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 559/2018;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.000787/2019-62 e do sistema Orquestra nº 1366216, resolve:

Modificar a Portaria Inmetro/Dimel nº 166, de 9 de outubro de 2018, que será acrescida do modelo 11A, de bico de descarga para uso em bombas medidoras de combustíveis líquidos, de acordo com as condições especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no site do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS  
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO**

**PORTARIA Nº 667, DE 25 DE JULHO DE 2019**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.000510/2019-41, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do ABEFINPREV - Plano de Benefícios ABEFIN, sob o CNPB nº 2019.0014-38, administrado pela MÚTUOPREV - Entidade de Previdência Complementar, e fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a entidade fechada comunique o início de funcionamento do Plano à Previc.

Art. 2º Aprovar o Convênio de Adesão da Associação Brasileira dos Educadores Financeiros - ABEFIN, CNPJ 15.800.136/0001-53, na condição de patrocinador do ABEFINPREV - Plano de Benefícios ABEFIN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

**PORTARIA Nº 669, DE 26 DE JULHO DE 2019**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e o inciso I do art. 18 da Instrução Previc nº 05, de 3 de setembro de 2018, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.007365/2018-49, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc, o convênio de adesão da Fundação Setorial - TV Novo Tempo., CNPJ nº 60.133.972/0001-86, na condição de patrocinadora do Plano Beta de Benefícios - CNPB nº 2005.0038-83, e a entidade INSTITUTO ADVENTISTA DE JUBILAÇÃO E ASSISTÊNCIA.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

**PORTARIA Nº 672, DE 26 DE JULHO DE 2019**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.007337/2018-21, resolve:

Art. 1º Aprovar o convênio de adesão da Arm Sul Americana Consultoria Ltda, CNPJ nº 14.966.906/0001-70, na condição de patrocinadora do Plano Alpha de Benefícios - CNPB nº 1979.0014-56, e a entidade INSTITUTO ADVENTISTA DE JUBILAÇÃO E ASSISTÊNCIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 664, de 24/07/2019, publicada no DOU nº 143, de 26/07/2019, seção 1, pág. 154, art. 1º, onde se lê: "02.278.092/0008-04", leia-se: "02.178.092/0008-04".

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
DIRETORIA TÉCNICA 1**

**PORTARIA Nº 5, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O DIRETOR DA DIRETORIA TÉCNICA 1 DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 7.346, de 25 de abril de 2019, considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar n. 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 18 do Anexo I da Resolução CNSP n. 330, de 9 de dezembro de 2015 e o que consta do Processo Susep 15414.638044/2018-50, resolve:

Art. 1º Cadastrar GENERALI ESPAÑA, S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS, sociedade organizada e constituída de acordo com as leis do Reino da Espanha, como ressegurador eventual, nos termos do inciso VII do artigo 2º da Resolução CNSP n. 168, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MACEDO DIAS

